

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****REQUERIMENTO**

Requeiro à Douta Mesa, com fundamento no parágrafo único do art. 66 do Regimento Interno, a redução do interstício mínimo entre a primeira e a segunda audiência pública, de 10 (dez) para 5 (cinco dias), do PL nº 400/2024, de autoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, que “Dispõe sobre a alteração da Lei da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, Lei nº13.260/2001 alterada pela Lei nº 15.416, de 22 de julho de 2011, modificada pelas: Leis 16.975 de 03 de setembro de 2018; 17.541 de 21 de dezembro de 2020.”

Sala das sessões,

Vereador

FÁBIO RIVA